



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, realizada em 05/05/2021.

No **quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um** (05.05.2021), às 18h00, no Anfiteatro da Estação das Artes, localizado na Praça Rui Barbosa, 41, São João da Boa Vista, tendo sido tomadas todas as precauções necessárias por conta da pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal Decreto Municipal 6.792 de 27 de abril de 2021, seguindo todos os protocolos sanitários, sob a Presidência do **Sr. Daniel Mendes Aurélio**, que convidou o servidor municipal Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira para secretariar os trabalhos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo comparecido os Conselheiros *Aguinaldo Pascoini, Alcebiades Alves Nogueira Filho, Andrea Costa Mari Venna, Daniel Mendes Aurélio, Elmer Mateus Gennaro, José Carlos Bueno de Camargo, José Roberto Moreira, Mateus Moretti Bellato, Moisés Juliano Montiel, Osires Colosso Filho, Rafael Magalhães Oliveira, Ródion Moreira, Rogério de Souza Carvalho, Sandra Isabel da Conceição Silva Pinto Alves Folgosa do Amaral, Welington de Lima Ferreira*. Não houve falta justificada. Os demais membros não se fizeram presentes. O Presidente saúda todos os conselheiros, agradece a presença e dá início aos trabalhos explicando sobre as funções do Conselho, o processo de doação de lotes no Distrito Industrial, sendo auxiliado pelo servidor do Departamento de Desenvolvimento Econômico Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira.

**PRÉVIA DE PEDIDO DE DOAÇÃO DE LOTE NO DISTRITO INDUSTRIAL: SOUZA E SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA**, cujo ramo de atividade é comércio varejista e atacadista de equipamentos comerciais, que preencheu o questionário padrão, sendo lido integralmente. Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema e sanaram as dúvidas. **Colocado em votação**, foi *aprovada a abertura de processo administrativo, sem reserva de lote*. **N.A. DUARTE TRANSPORTE EIRELI**, cujo ramo de atividade é transporte rodoviário, que preencheu o questionário padrão, sendo lido integralmente. Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema e sanaram as dúvidas. **Colocado em votação**, foi *aprovada a abertura de processo administrativo, sem reserva de lote*. **KYRIACOS – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (GEMAUTO METALÚRGICA LTDA)**, cujo ramo de atividade é transporte rodoviário, que preencheu o questionário padrão. Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema e necessitam de mais informações sobre a empresa, tendo em vista o questionário ter sido parcialmente preenchido. **Colocado em votação**, foi *aprovada a abertura de processo administrativo, sem reserva de lote, devendo ser notificada a requerente para preencher totalmente o questionário*. **DACOTA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, cujo ramo de atividade é indústria de fios e cabos de cobre, que preencheu o questionário padrão, sendo lido integralmente pelo Presidente Daniel Mendes Aurélio, que explica que o requerente pleiteia a doação de dois galpões de propriedade do Município localizados na rua que estão localizados na Rua Dolores Martins Rubinho (Lotes 02 e 03 da Quadra E). Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema, em especial a dúvida sobre a doação de lotes já edificadas. **Colocado em votação**, foi *aprovada a abertura de processo administrativo, sem reserva de lote e remetido à Procuradoria Geral do Município para parecer acerca da legalidade e procedimentos de doação de lotes já edificadas*. **ARP AIRPORTS LTDA (PROCESSO 36/2021)**, cujo ramo de atividade é transporte rodoviário, que preencheu o questionário padrão, sendo lido integralmente pelo Presidente Daniel Mendes Aurélio, bem como informou que a requerente não mais tem interesse na continuidade do processo. **Colocado em votação**, foi



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

determinada a formalização da desistência e posterior arquivamento. **REQUERIMENTOS: SERVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA**, cujo ramo de atividade é beneficiamento de minerais não metálicos, que preencheu o questionário padrão, pleiteia a concessão galpões de propriedade do Município que estão localizados na Rua Dolores Martins Rubinho (Lotes 02 e 03 da Quadra E). Foi informado ao Conselho que a empresa possuía um contrato de concessão nesses lotes, que venceu em 2018, que não foi renovado, que a Prefeitura ingressou com ação de reintegração de posse para a retomada da posse do imóvel em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista. **Colocado em votação**, foi *solicitado o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer sobre a legalidade e possibilidade de concessão dos imóveis para a requerente.* **PROCESSO 15067/18 ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA**: Ramo de atividade: indústria farmacêutica. Lei Municipal 4549/19 e 4716/20. Prazo para início das obras: 01/7/2020. Prazo para funcionamento: 02/01/2021. Fiscalização em 08/02/2021. Lote ainda se encontra vago. Empresa notificada em 20/02/2021 para justificar. Responde que atrasou por causa da pandemia e acabou de firmar uma parceria com um investidor. Ocasão em que os Conselheiros debateram o tema, sanaram dúvidas e apontaram que se trata de uma empresa que poderá prosperar em São João, porém necessitam de mais documentos e informações sobre o projeto civil da empresa, o projeto na CETESB e o andamento perante outros órgãos públicos envolvidos na edificação. **Colocado em votação**, foi *decidido pelo convite da empresa para participar da próxima reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento, bem como seja feito o levantamento do estágio dos projetos de obras nos diversos órgãos públicos envolvidos, a ser realizado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, juntamente com Departamento de Desenvolvimento Econômico.* **PROCESSO 3669/16 LUBTOLL PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP**: Ramo de atividade: indústria química. Lei 4.311/18. Prazo para funcionamento: 05/06/20. Confirmada o início das obras no tempo correto e andamento da construção através de quatro vistorias realizadas em 30/01/19, 23/7/19, 20/12/19 e 26/6/2020. Construção parcialmente concluída. Requerida a prorrogação dos prazos de encargos para até julho de 2022, já deferida pelo Conselho na reunião de agosto de 2020. Em fevereiro de 2021 foi requerido a doação, para fins de ampliação, do terreno contíguo pois os tanques de armazenamento de combustíveis, devido aos recuos exigidos pela ANP e Cetesb, não caberiam no lote originário. Foi também explicado ao Conselho que o lote vizinho (de número 6) também é de interesse da empresa COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS POVEDA LTDA EPP, instalada no lote 5, para ampliação da sua planta. Os Conselheiros sanaram as dúvidas, questionaram o estágio das obras da empresa e o valor aproximadamente já investido. **Colocado em votação**, foi *deferida ampliação da empresa com a doação de parte do lote contíguo, devendo o processo ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica para orientação dos procedimentos administrativos e legais a serem adotados para a doação do lote vizinho e envio para Departamento de Gestão e Planejamento Urbano por se tratar de parcelamento de solo.* **PROCESSO 3677/2016 GÊNOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA EPP**: Ramo de atividade: fabricação de balanças. Lei 4.326/18. Prazo para início das obras: 26/12/18. Empresa com as obras em andamento. Contemplada no consórcio imobiliário, requer a escritura antecipada sem cumprimento total dos encargos, pois é exigência para obtenção do crédito. Lei 1173/03 autoriza essa hipótese. Os Conselheiros também sanaram as dúvidas, questionaram o estágio das obras da empresa e o valor aproximadamente já investido, **Colocado em votação**, foi *deferido pedido de lavratura de escritura de doação, sem os cumprimentos dos encargos, nos termos do §4º do art. 6º da Lei*



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD

*Municipal 1.173/03, devendo a donatária ser notificada* para apresentar por si ou por terceiros garantidores, em favor do Município de São João da Boa Vista, em primeira, única e especial hipoteca, um bem imóvel de valor igual ou superior ao que estiver sendo doado. Encerrado os processos passíveis de discussão, o Presidente, a pedido da Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria Teresinha de Jesus Pedroza fala sobre a situação da empresa **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA (PROCESSO 11218/2020)** que possui duas plantas indústrias e tem interesse em instalar a terceira unidade no Distrito Industrial, com pagamento de aluguel das três unidades, subsidiado pela Prefeitura, porém o processo ainda não foi finalizado, pois a empresa ainda não cumpriu os requisitos para concessão do auxílio à indústria, tendo em vista a ausência de certidões. O Presidente passa a palavra, para quem queira usá-la, tendo manifestado o Conselheiro José Roberto Moreira que menciona sobre o potencial da empresa AUTOCAM e o alto número de empregos que ela gera. Afirma também que o setor metal e metalúrgico contratou 600 (seiscentos) funcionários no ano de 2021, inclusive com melhoria nas convenções coletivas. O setor está a todo vapor, em que pese a crise em outros setores, como o comércio. O Conselheiro Osires Colosso Filho fala sobre o Banco do Povo que já está operando, agora sob a tutela do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com oferecimento de crédito para os empreendedores. O PAT também migrou para este Departamento, com todo os serviços, como oferecimento de vagas, seguro desemprego, emissão de carteiras, dentre outros. Ainda, foi aprovada lei municipal que cria o Conselho e Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, que está em vias de implantação. Além disso, foi firmado parceria com o SEBRAE Aqui para aumentar os serviços da Sala do Empreendedor. Finalmente, está em fase de implantação a captação de recursos em outros órgãos governamentais. Por fim, o Presidente Daniel Mendes Aurélio agradeceu a presença de todos, a colaboração com a condução dos processos e comunicou o encerramento da sessão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h40m, sendo aprovada pelos Conselheiros, e assinada pelo Secretário Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Daniel Mendes Aurélio. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**DANIEL MENDES AURÉLIO**

Presidente do CMD

**GUSTAVO BELLONI FERREIRA**

Secretário